

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000135 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 1

Dispensa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 049/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21, e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraquá: 24/09/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 25/09/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 29/09/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@potiragua.ba.gov.br, ou entregue no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

JAMES BARBOSA GALVÃO Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



Nº 000135

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 1



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2025 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo N°75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 29/09/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasilia-DF
Endereço eletronico para envio da propostas e documentação:	licitacao@potiragua.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação N°049/2025, a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
- **1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES;
- 1.2.4 ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;
- 1.2.5 ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2004-Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e	CNPJ:31.098.784/0001-66
Finanças	2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.0000	Fonte: 1500.0000
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.008.558/0001-30	
2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde	
2029- Desenvolvimento das Ações de Vigil. E Prom. a Saúde	
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 1600.0000	

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/09/2025 às 13:00h.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000135 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 1



4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Proposta de Preço/Cotação:
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- **k)** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 24 de setembro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, $N^{\circ}210$ – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000135 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 1



Dispensa de Licitação nº049/2025

ANEXO - I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Ite	Item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	UNIDADE MEDIDA
0)1	Projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento	1400	M ²
		sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo		
0)2	Planilha orçamentária	01	UNID.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para atender à demanda da Administração Municipal, que busca promover a melhoria da infraestrutura esportiva e hospitalar do Município de Potiraguá, garantindo que as obras sejam executadas conforme normas técnicas, legislação vigente e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - A empresa contratada deverá desenvolver e entregar os seguintes itens:

3.1. Projeto Arquitetônico

- Levantamento in loco das condições atuais dos imóveis (Quadra de Esportes do Distrito de Itaimbé e Hospital e Maternidade de Potiraguá);
- Elaboração do projeto arquitetônico em conformidade com normas técnicas e legislação vigente;
- Apresentação de plantas, cortes, fachadas, perspectivas e detalhamentos necessários.

3.2. Projetos Complementares

- Projeto Elétrico: dimensionamento, quadros de distribuição, tomadas, iluminação, pontos de força, seguindo as normas da ARNT
- Projeto Hidráulico e Sanitário: redes de água fria, esgoto, águas pluviais e detalhamento de pontos.

3.3. Documentos e Estudos Técnicos

- Memorial Descritivo das soluções adotadas.
- Memorial de Cálculo dos projetos complementares.
- Orçamento Sintético e Analítico (compatível com SINAPI/SEINFRA ou outro sistema oficial).
- Cronograma Físico-Financeiro.
- Planilha Orçamentária Detalhada, com composições de custos unitários.

3.4. Normas e Regulamentos

Todos os serviços deverão atender às normas da ABNT e às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Nº 000135

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 1



4. Local da Prestação dos Serviços:

- Quadra de Esportes do Distrito de Itaimbé Potiraguá/BA.
- Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá/BA.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

- Empresa registrada no CREA/CAU;
- · Responsável técnico habilitado;

6. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n°14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser realizados na Sede e no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA, conforme solicitação da secretaria de Administração e Finanças;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 9.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 9.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 9.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 9.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 9.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 10.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 10.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 10.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 10.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 10.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 10.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

Praça Getúlio Vargas, $N^{\circ}210$ – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000135 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 1



- 10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 10.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 10.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 10.12. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.13. A contratada deverá realizar visitas técnicas aos locais; apresentar as versões preliminares e finais dos projetos para validação do contratante; Disponibilizar equipe técnica habilitada e responsável pelos serviços; e Fornecer todos os produtos em meio físico (impresso) e digital (PDF e editável).

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante

12. DAS SANÇÕES

- 12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 24 de setembro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, $N^{\circ}210$ – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000135 Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025



Razão social;	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	

Dispensa de Licitação n°049/2025

ANEXO - II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n°14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
		MEDIDA	UNIT.	TOTAL
Projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo	1400	M ²	R\$ -	R\$ -
Planilha orçamentária	01	UNID.	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL F				
	Projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo Planilha orçamentária	Projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo Planilha orçamentária 1400 01	Projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo Planilha orçamentária MEDIDA M² M² UNID.	Projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo Planilha orçamentária MEDIDA M² R\$ -

01	Projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo	1400	M ²	R\$ -	R\$ -
02	Planilha orçamentária	01	UNID.	R\$ -	R\$ -
	VALOR GLOBAL		•		R\$ -
	Global da Proposta: de da Proposta 60 dias;				
	sas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e sa contratada;	e outros, co	orrerão tota	ilmente po	or conta da
Aprese	entamos nossa proposta de preço conforme o item, estabelecid	o neste edit	tal.		
Cidade	eBA,dede 20)25.			
			_		
	Assinatura do Responsável/0	CPF:			
Ohs · I	dentificação, assinatura do representante legal e carimbo do CN	NPL se hou	<mark>/er</mark>		
0031	dentineação, assinatara do representante regar e carmiso do er	11 3, 30 11001	, C.I		

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Ano 1



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000135

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 1



ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

		e do certame L DE LICITAÇÃO	Número 049/2025
A empresa, nº,, o (a) Senhor (a), inscrito(a) no CPF nº os fins de Habilitação na presente DISPENSA	,, infra-assinado, , nos teri	mos da Lei de Licitaç	representante legal, ira de Identidade n° ão n°14.133/21, para
Não Possui proprietário, sócios ou funciona órgão ou entidade contratante ou responsável Não possui proprietário ou cácio que acio	pela licitação;	_	
 Não possui proprietário ou sócio que seja ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afin entidade contratante ou responsável pela licita 	nidade, até o seg		
	de	de 2025.	
	AZÃO SOCIAL		
NOME DO R	CNPJ REPRESENTANT ASSINATURA	E LEGAL	
OBS.: Esta declaração deverá ser confecciona pelo representante legal	ada em papel tin	nbrado da licitante e d	evidamente assinada
Praça Getúlio Vargas, N°210 – Cen	tro – Potiraguá	Ba. – Telefone (73)	3285 – 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000135

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025





ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	049/2025

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Conforme o caso assinal () nem menor de 16 au () nem menor de 16 au	* *
	dede 2025.
	RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000135

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano 1



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

		Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 049/2025
0	empresa, nº, inscri (a) Senhor (a)infra-a inscrito(a) no CPF n° labilitação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO	por intermédio de seu reassinado, portador (a) da Carteira, nos termos da Lei 14.133/21,	presentante legal, de Identidade n°
1)	Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e 2021, que cumpre as exigências de reserva de da Previdência Social ou para aprendiz, previstas	cargos para pessoa com deficiênci	a, para reabilitado
2)	Para Fins do disposto no art. 116 da Lei Federa cumprirá a reserva de cargos prevista em lei Previdência Social ou para aprendiz, bem como específicas.	i para pessoa com deficiência, pa	ará reabilitado da
	de	de2025.	
	CI NOME DO REPRE	O SOCIAL NPJ SENTANTE LEGAL NATURA	
	DBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada en elo representante legal	n papel timbrado da licitante e devi	damente assinada
_	Praca Getúlio Vargas Nº210 – Centro –	Potiroguá/Ro Talofone (72) 22	95 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba